



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MEDIANEIRA PR**

[cmas@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmas@medianeira.pr.gov.br)

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

**RESOLUÇÃO Nº 46/2022**

**SÚMULA: APROVA A ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO AO INCENTIVO PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8742 de 01/12/93 e Lei Municipal nº 228/2011 no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Deliberação nº 069/2022 – CEAS/PR que aprova o repasse de recursos fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar, como uma das possibilidades de atendimento às demandas provenientes das solicitações de acolhimento institucional encaminhadas por Municípios de Pequeno Porte I e II.

**Considerando**, a deliberação em plenária ordinária realizada em 13 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a adesão ao Incentivo para o Serviço de Acolhimento Institucional de pessoas idosas e pessoas com deficiência em conformidade com a deliberação Nº 069/2022 CEAS/PR;

Art.2º - Aprovar o plano de ação ao Incentivo para o Serviço de Acolhimento Institucional de pessoas idosas e pessoas com deficiência em conformidade com a deliberação Nº 069/2022 CEAS/PR;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 13/12/2022

*Juliana J. Marcolin*  
**Juliana Viera Marcolin**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2021/2023